

Documento de Informação Fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto: Caixa Disponível – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

ISIN: PTYCXWHE0010

Produtor: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, SA, adiante designada por Caixa Gestão de Ativos, é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

Website: www.caixagestaodeativos.pt

Para mais informações ligue para +351 217 905 457 (chamada para a rede fixa nacional).

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) é a entidade responsável pela supervisão da Caixa Gestão de Ativos no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Este PRIIP encontra-se autorizado em Portugal.

A Caixa Gestão de Ativos encontra-se autorizada em Portugal e registada como Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo pela CMVM.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 17 de maio de 2024.

Em que consiste este produto?

Tipo

O produto Caixa Disponível ("Fundo") é constituído sob a forma de OICVM (Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários), autorizado de acordo com a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, sendo qualificado como PRIIP (*Packaged Retail Investment Products*) ou Pacote de Produtos de Investimento de Retalho, na aceção do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017.

Objetivos

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira constituída por ativos denominados em moeda euro, selecionados de forma ativa e discricionária, cuja rentabilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de mercado, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emittentes dos ativos em carteira, com maturidades diferenciadas, não se enquadrando como Fundo de Mercado Monetário, de acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2017/1131.

O Fundo investirá em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários, sendo no mínimo 20% do seu VLGF¹ constituído por valores mobiliários com prazos de vencimento residual superior a 24 meses. Cumulativamente, os ativos que compõem a carteira do Fundo deverão observar uma Maturidade Média Ponderada (MMP²) superior a 6 meses e uma Duração Média Ponderada (DMP³) superior a 12 meses.

O Fundo pode investir em instrumentos financeiros representativos de dívida emitida por entidades públicas ou privadas, tais como, obrigações de dívida pública de países pertencentes à UE ou à OCDE, obrigações de dívida pública de países considerados emergentes, obrigações hipotecárias, títulos de dívida objeto de securitização, valores mobiliários condicionados por eventos de crédito. O Fundo não poderá investir mais de 50% do VLGF em instrumentos do mercado monetário sem *rating* da emissão ou do emitente (nos casos em que o ativo possui uma garantia prestada por terceiros será elegível para o rácio somente no caso do garante não possuir *rating*).

O Fundo não investirá o seu património em ações ou mercadorias, obrigações convertíveis ou obrigações que confiram o direito de subscrição de ações ou de aquisição a outro título de ações, títulos de participação, títulos de dívida subordinada diretamente ou indiretamente, ou em unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos ativos atrás referidos.

O Fundo não pode deter mais de 10% do seu VLGF em Unidades de Participação de fundos de investimento. O Fundo poderá investir até 10% do seu VLGF em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à cotação.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco e para prossecução de outros objetivos de adequada gestão do seu património, nos termos e limites definidos na lei e nos regulamentos da CMVM, bem como na política de investimentos. O Fundo poderá transacionar derivados (Futuros, Opções, *Swaps*, *Forwards*), de taxa de juro e de crédito.

O Fundo será constituído exclusivamente por valores mobiliários e pelos ativos financeiros líquidos referidos no Capítulo II do Título IV do Regime da Gestão de Ativos (RGA), aprovado pelo DL n.º 27/2023, de 28 de abril, que cumpram os limites aí previstos.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, a gestão dos investimentos do presente Fundo tem em conta padrões em termos de responsabilidade ambiental, social e de governação.

No momento atual, o Fundo não cumpre ainda inteiramente com a metodologia descrita na Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos e, por conseguinte, enquadra-se no artigo 6º do referido regulamento.

Com a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020, conhecido por Regulamento da Taxonomia, que complementa as obrigações de divulgação previstas no Regulamento 2019/2088, foram estabelecidos Critérios Técnicos de Avaliação ("Critérios") para atividades económicas ambientalmente sustentáveis, que se encontram desenvolvidos no Regulamento Delegado (UE) 2021/2139.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os Critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Os pedidos de subscrição/resgate diários recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos e até às 15h no Banco BEST, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. Os pedidos de subscrição são efetuados a preço desconhecido. A conta do participante é debitada no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. O valor mínimo de subscrição inicial é de 100 Euros e o valor mínimo dos reforços subsequentes corresponde ao preço de subscrição de uma unidade de participação. Não existem comissões de subscrição.

São permitidos resgates totais e parciais mediante a possibilidade de aplicação de penalizações, melhor detalhadas na secção "Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?".

O Fundo não distribui rendimentos já que é um fundo de capitalização. Todos os rendimentos recebidos pelo Fundo são reinvestidos.

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios indicados na secção "Outras informações relevantes".

O banco depositário deste produto é a Caixa Geral de Depósitos SA.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

O Fundo destina-se a todo o tipo de investidores (não profissionais, profissionais e contrapartes elegíveis) e com qualquer nível de conhecimento e experiência (básico, informado ou avançado). O Fundo encontra-se adequado a investidores que i) entendem que o valor da unidade de participação pode flutuar possuindo capacidade financeira para suportar perdas do capital, ii) tenham como objetivo de investimento o crescimento do capital, iii) em relação à Sustentabilidade, pretendam efetuar investimentos em produtos que, embora não promovendo estas características, considerem integrar, na sua composição, ativos com preocupações ambientais, sociais e de governo societário e iv) possuam uma atitude de baixa, média ou elevada tolerância em relação ao risco.

O Fundo não será apropriado a investidores sem capacidade financeira para suportar perdas ou que tenham como objetivo de investimento a preservação do capital. O Fundo não oferece garantia de capital nem de rendimento.

Prazo

¹ VLGF – Valor Líquido Global do Fundo

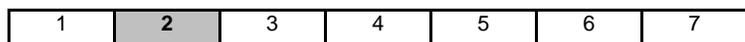
² MMP - Prazo médio de vencimento legal ou, caso seja mais curto, o prazo médio até à revisão seguinte da taxa de juro de acordo com uma taxa do mercado monetário, de todos os ativos que integram a carteira do Fundo, ponderados os respetivos pesos relativos de cada ativo.

³ DMP – Prazo médio de vencimento legal de todos os ativos que integram a carteira do Fundo, ponderados os respetivos pesos relativos de cada ativo.

O período de detenção recomendado do produto é de 1 ano (curto prazo). O Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro em prazos inferiores ao recomendado.

O produto tem duração indeterminada. Quando o interesse dos participantes o recomendar e caso o Fundo se encontre em atividade há mais de um ano, poderá a entidade responsável pela gestão proceder à dissolução do Fundo. A decisão de liquidação determina a imediata suspensão das subscrições e resgates das unidades de participação do Fundo. Os participantes não poderão exigir a liquidação ou partilha do Fundo.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 1 ano.

Indicador sumário de risco

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra o quão plausível será que o produto possa sofrer perdas financeiras futuras, em consequência de flutuações dos mercados ou da incapacidade do Fundo para lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, o que corresponde a uma categoria de risco baixa. Mediante o desempenho passado, e para o horizonte temporal recomendado, este indicador atribui ao potencial de perda associado ao seu desempenho futuro um nível baixo, sendo muito improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto no valor do produto. Outros riscos relevantes incluem os riscos de taxa de juro, de crédito, de derivados, fiscal, e de sustentabilidade.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

O Indicador Sintético de Risco e Remuneração (ISRR) apresentado no documento “Informações Fundamentais Destinadas a Investidores” e no Prospeto, não coincide com o indicador sumário de risco apurado no presente documento, dado que ambos os indicadores se baseiam em metodologias distintas. Não obstante, a supramencionada divergência não corresponde a qualquer alteração do nível de risco do Fundo.

Cenários de desempenho

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. Estes tipos de cenários têm como base um investimento de 10 000 € no próximo ano.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Período de detenção recomendado - 1 ano		Exemplo de investimento – 10 000 €
Cenários		Se resgatar após 1 ano
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.	-
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.460
	Retorno médio anual	-5,40%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.591
	Retorno médio anual	-4,09%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.009
	Retorno médio anual	0,09%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.446
	Retorno médio anual	4,46%

Se sair do investimento antes do período de detenção recomendado poderá ter de pagar custos adicionais. Para mais informação consulte a secção “Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?”

O que sucede se a Caixa Gestão de Ativos não puder pagar?

A Caixa Gestão de Ativos é a entidade responsável pela gestão do Fundo, agindo no interesse exclusivo dos seus participantes e respondendo pelos danos causados em virtude do incumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres que lhe sejam impostos por lei, por regulamento ou pelos documentos constitutivos.

O Fundo é um património autónomo, sem personalidade jurídica, pertencente aos seus participantes, sendo os seus ativos segregados dos fundos próprios da entidade responsável pela sua gestão e detidos junto de um banco depositário (a Caixa Geral de Depósitos – CGD).

O património particular dos seus participantes e das entidades que asseguram as funções de gestão, depósito e comercialização são independentes do património do Fundo, não existindo qualquer dependência entre si – eventuais incumprimentos de terceiros, nos quais se inclui a Caixa Gestão de Ativos, não têm qualquer impacto no valor que investiu neste produto.

As eventuais perdas financeiras associadas à detenção do Fundo dependem exclusivamente da flutuação do valor dos ativos que compõem o seu património, não tendo o Fundo qualquer garantia de rendimento ou de capital.

Quais são os custos?

A entidade que lhe vende este produto ou lhe presta consultoria sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, a entidade fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- O produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado;

- São investidos 10 000 €.

Período de detenção recomendado - 1 anos		Exemplo de investimento- 10.000 €
		Se resgatar após 1 ano
Custos totais		€10
Impacto dos custos anuais*		0,10%

*Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se resgatar no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0,18% antes de custos e 0,09% depois de custos.

Composição dos custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.

Nota: Sobre as comissões incide Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

Os custos e encargos recorrentes apresentados na tabela desta secção encontram-se melhor detalhados em www.cgd.pt/Particulares/Poupanca-Investimento/Fundos-de-Investimento/Documents/Dec_enc_custos/DEC_0003641226.pdf.

Este quadro mostra o impacto no retorno anual

Impacto dos custos anuais se sair após 1 ano			
Custos pontuais	Custos de entrada	0,00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. O impacto dos custos já está incluído no preço.
	Custos de saída	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando é efetuado o pedido de resgate.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0,00%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,10%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores.
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0,28%	O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0,00%	O impacto dos juros transitados.

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção recomendado: um ano. O período de detenção recomendado pretende reduzir o impacto de eventuais flutuações de curto prazo no valor dos ativos subjacentes do Fundo. A mobilização antecipada do seu investimento face ao prazo de investimento recomendado poderá ter impacto no perfil de risco e de desempenho do seu investimento.

Pode efetuar pedidos de resgate a qualquer momento. Os pedidos recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos e até às 15h no Banco BEST, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. Os pedidos de resgate são efetuados a preço desconhecido. O Fundo tem um pré-aviso mínimo de um dia útil, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado.

Haverá lugar a uma comissão de resgate correspondente à valorização verificada nas unidades de participação entre a data de subscrição e a de resgate, quando a detenção das unidades de participação se verifique por um período inferior a 7 dias. Sobre esta recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar serão consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - *First In First Out*).

As transferências diretas para outro OIC aberto administrado pela entidade responsável pela gestão e comercializado na CGD, solicitadas nas agências da Caixa Geral de Depósitos, com exceção dos Fundos de Investimento Alternativo Abertos, o fundo Caixa Disponível - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, os Fundos de Investimento Aberto de Poupança Reforma e os Fundos de Investimento Imobiliário Abertos (Fundimo), estão isentas de comissão de resgate.

Como posso apresentar queixa?

A Caixa Gestão de Ativos dispõe de um órgão de estrutura que recebe, analisa e dá resposta às reclamações, sendo a informação relativa à sua gestão consultável na área Institucional relativa a Informações aos Clientes, em www.caixagestaodeativos.pt. Tal não prejudica a possibilidade de reclamação para a entidade supervisora Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), acedendo à Área do Investidor em www.cmvm.pt.

Para apresentar a sua sugestão ou caso tenha alguma reclamação relativa ao produto, dispõe das seguintes opções:

- Correio para: Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., Av. João XXI, 63, 1000-300, Lisboa;
- Através de e-mail dirigido a: cxg@cgd.pt;
- No Livro de Reclamações Eletrónico: www.livroreclamacoes.pt;

As reclamações relativas à comercialização do Fundo deverão ser apresentadas junto dos comercializadores.

Outras informações relevantes

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (217900790, chamada para a rede fixa nacional) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em www.cgd.pt, BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. através da banca telefónica (218505775, chamada para a rede fixa nacional) e da Internet em www.bancobest.pt.

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação nos locais e meios de comercialização do Fundo, acima indicados, e no sítio de internet da Caixa Gestão de Ativos em www.caixagestaodeativos.pt, podendo ser solicitadas de forma gratuita, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em www.cmvm.pt. Este documento será revisto sempre que se justifique.

É possível aceder aos últimos 5 anos de dados históricos do produto e aos cenários de desempenho passado em www.cgd.pt/Particulares/Poupanca-Investimento/Fundos-de-Investimento/Pages/CaixagestLiquidez.aspx.

O Fundo encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação.

A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto na subsecção III, secção I do Capítulo IV do Título III do Regime da Gestão de Ativos, e de acordo com as Orientações da *European Securities and Markets Authority* denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes. A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta na secção institucional do sítio da internet da Caixa Gestão de Ativos. A Caixa Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

Auditor: BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., Avenida da República, n.º 50 – 10.º, 1069-211 Lisboa.

A Caixa Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.